



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

UG: 160515

NUP: 64308.005963/2022-41

DATA: 03/06/2022

OMV: 2ª BDA INF SL

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 255 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF SL
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000421
NC	2022NC408677
PI	D7PESMIAPSE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS (1º ANEXO)	03
03	JUSTIFICATIVA	04
04	MAPA COMPARATIVO	05
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06
06	APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO	07
07	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	08-13
08	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	14-19
09	ORÇAMENTO 1	20
10	ORÇAMENTO 2	21
11	ORÇAMENTO 3	22
12	CERTIDÃO SICAF	23
13	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	24
	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
14	CADIN – GCALC	25
15	NC	26
16	NE – GCALC	27-28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 1

4/1/2022

421

DIEx nº 255 - AlmoX/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
EB: 64308.005963/2022-41

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição para Dispensa para Serviço de Confecção de Banner, Cartaz e Adesivo

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com entrega de material abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Serviço de Confecção de Banner, Arte Personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	Und	02
02	Serviço de Confecção de Cartazes, Arte Personalizada (Tam 0,20 X 0,25)	Und	100
03	Serviço de Confecção de Adesivo, Arte Personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	Und	01


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS- 1º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com entrega do produto ao Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2022.

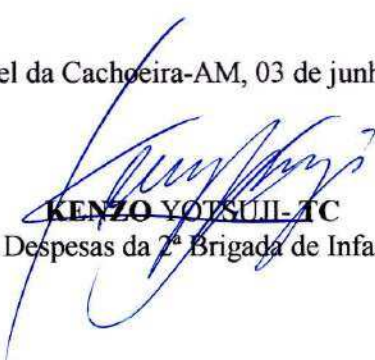

DIOGO TARLÉ DA SILVA- Cap
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: 26.155.845/0001-40- V G TAVARES FILHO EIRELLI- ME.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC408677	12MAI22	0100000000	171431	1	00001	D7PESNIAPSE	160505	R\$1.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2022.


KENZO YOTSUI-TC

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES**DESPACHO DO OD****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** ____/2022**UGG:** Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva**CÓD UASG:** 160515**CNPJ:** 26.155.845/0001-40**NOME DO AUTÔNOMO:** V G TAVARES FILHO EIRELLI-ME**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39**LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL:** Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	UF	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	63	Serviço de Confecção de Banner, Arte Personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	Und	02	R\$290,00	R\$580,00
02	63	Serviço de Confecção de Cartazes, Arte Personalizada (Tam 0,20 X 0,25)	Und	100	R\$3,80	R\$380,00
03	63	Serviço de Confecção de Adesivo, Arte Personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	Und	01	R\$40,00	R\$40,00
TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$1.000,00


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS- 1º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de banners, cartazes e adesivo para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor V G TAVARES FILHO EIRELI – ME se deu pelo fato do fornecedor oferecer a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISICÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ
A	V G TAVARES FILHO EIRELLI – ME	21.155.845/0001-40
B	J R COMERCIO E SERVIÇOS	28.122.815/0001-62
C	F ORLANDO D NOGUEIRA	03.892.139/0002-66

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	
Serviço de Confecção de Banner, Arte Personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	Und	01	R\$290,00	R\$650,00	R\$620,00	A
Serviço de Confecção de Cartazes, Arte Personalizada (Tam 0,20 X 0,25)	Und	01	R\$3,80	R\$5,00	R\$15,00	A
Serviço de Confecção de Adesivo, Arte Personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	Und	01	R\$40,00	R\$60,00	R\$50,00	A

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2022

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Enc do Set Mat Cndo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
“BRIGADA RIO NEGRO”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 64308.005963/2022-41)

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Setor Requisitante: Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Responsável pela Demanda: Maurício Gonçalves Martins – 1º Ten
e-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Confecção de Banner, Cartaz e Adesivo, para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, visa atender a necessidade de tais materiais para divulgação do Posto de Recrutamento e Mobilização.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
As quantidades descritas no presente foram estimadas através de consulta aos militares responsáveis pelo Posto de Recrutamento e Mobilização.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
A data para início dos serviços será, a partir da emissão da nota de empenho, conforme o demonstrativo de necessidade anexo nos autos
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização
Não há necessidade de designação de equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.
São Gabriel da Cachoeira, AM, 03 de junho de 2022.
 MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS - 1º Ten Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

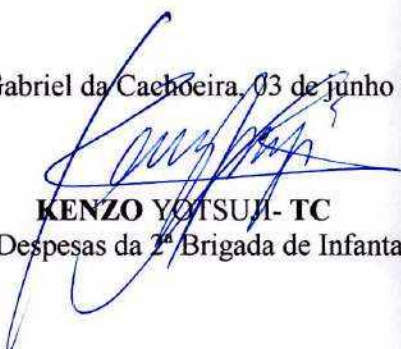


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para Contratação de **Serviço de Confecção de Banner, Cartaz e Adesivo**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93

São Gabriel da Cachoeira, 03 de junho de 2022.


KENZO YOTSUI- TC

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei 8.666/93**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa especializada em **Serviço de Confecção de Banner, Cartaz e Adesivo** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNT	QTD
01	Serviço de Confecção de Banner, Arte Personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	Und	02
02	Serviço de Confecção de Cartazes, Arte Personalizada (Tam 0,20 X 0,25)	Und	100
03	Serviço de Confecção de Adesivo, Arte Personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	Und	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço constante neste instrumento, justifica-se pela necessidade de divulgação do Posto de Recrutamento e Mobilização.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é e expandir os meios de divulgação do Posto de Recrutamento e Mobilização.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de confecção de banner, cartaz e adesivo, deverá ocorrer na sede da empresa em São Gabriel da Cachoeira, conforme acordado com seu representante, no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais e prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$1.000,00 (hum mil reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES: 171431

Fonte: 010000000

PI: D7PESMIAPSE

ND:33.90.39

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação a presente aquisição não é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez, que nos trata-se de contratação de serviço.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de acordo com este Projeto Básico.

- 9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e executar o serviço conforme proposta apresentada.
- 9.3. Zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.8. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.
- 9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados,
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a

data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A realização do serviço será na sede da contratada em São Gabriel da Cachoeira – AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A prestação do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 03 de junho de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2º Bda Inf SI

Fl nº 14

Zimbra

almox@2bdainfsl.eb.mil.br

Re: Solicitação de Orçamento

De : terraco espetus <terracosgc@gmail.com> ter, 31 de mai de 2022 15:17
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

ANEXO

On Tue, May 31, 2022 at 3:01 PM Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> wrote:
O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515),
sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER,
CARTAZES E ADESIVO.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

— **COTACATAO JR - SERVICOS GRAFICOS.pdf**
83 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> ter, 31 de mai de 2022 14:59
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : terracosgc <terracosgc@gmail.com>

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515),
sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM,
está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER,
CARTAZES E ADESIVO.**
Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar
a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000

Fl n° 15

São Gabriel da Cachoeira/AM

 **01. Solicitação de Orçamento.docx**
15 KB

Fl nº 16

Zimbra

almox@2bdainfsl.eb.mil.br

Re: Solicitação de Orçamento

De : Vandilson Goncalves <vgtavaresfilho@gmail.com> ter, 31 de mai de 2022 15:17
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

em anexo cotacao

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 15:01, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER, CARTAZES E ADESIVO.**

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

 **F ORLANDO - orcamento servicos graficos.pdf**
455 KB

De : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> ter, 31 de mai de 2022 14:59
Assunto : Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : vgtavaresfilho <vgtavaresfilho@gmail.com>

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER, CARTAZES E ADESIVO.**

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Fl nº 17

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

— **01. Solicitação de Orçamento.docx**
15 KB

Fl n° 18

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

— **orcamento VG TAVARES - GRAFICO.pdf**
522 KB

De : Ch Almoz <almaz@2bdainfsl.eb.mil.br> **ter, 31 de mai de 2022 14:58**
Assunto : Solicitação de Orçamento **1 anexo**
Para : vandilsonjp <vandilsonjp@gmail.com>

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER, CARTAZES E ADESIVO.**

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

— **01. Solicitação de Orçamento.docx**
15 KB

Fl nº 19

Zimbra

almox@2bdainfsl.eb.mil.br

Re: Solicitação de Orçamento

De : vandilson filho <vandilsonjp@gmail.com> qua, 01 de jun de 2022 13:33
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 15:00, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER, CARTAZES E ADESIVO.**

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

ATENCIOSAMENTE

Encarregado do Setor de Material do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Área Militar Cap Nobuo Oba, S/Nº
Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira/AM

— **orcamento VG TAVARES - GRAFICO.pdf**
522 KB

De : vandilson filho <vandilsonjp@gmail.com> ter, 31 de mai de 2022 15:18
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento 1 anexo
Para : Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br>

Boa Tarde,

conforme solicitado

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 15:00, Ch Almox <almox@2bdainfsl.eb.mil.br> escreveu:

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva – 2ª Bda Inf SI (UASG-160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, está abrindo uma Cotação Eletrônica, para serviço de Confecção **BANNER, CARTAZES E ADESIVO.**

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços dos materiais discriminados no documento em anexo.

Fl nº 20



V G Tavares Filho EIRELLI - ME Inscrita no CNPJ: 26.155.845/0001-40 e
Inscrição Estadual 05.382.955-7 situada na Av: Castelo Branco, 264 - centro de
São Gabriel da Cachoeira - AM - CEP: 69.750-000

ORÇAMENTO: SERVIÇOS GRÁFICOS

AO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

Período: 31 de Maio
Validade: 30 dias a contar de Hoje

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Serviço de Confecção de Banner, Arte Personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
2	Serviço de Confecção de Cartazes, Arte Personalizada (Tam 0,20 X 0,25)	UND	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
3	Serviço de Confecção de Adesivo, Arte Personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total				R\$ 333,80	

TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS

São Gabriel da Cachoeira, AM 31 de Maio de 2022

LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA
S/N -
CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM



Vandilson Gonçalves Tavares Filho
Vandilson Gonçalves Tavares Filho
CPF: 048.508.574-77
RG: 3.182.187



J R COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.122.815/0001-62
Endereço: Av. Pau Brasil, n 165 - Areal
São Gabriel da Cachoeira - AM

solicitante: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER, ARTE PERSONALIZADA (TAM 0,90 x 1,20)	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES, ARTE PERSONALIZADA (TAM 0,20 X 0,25)	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO, ARTE PERSONALIZADA (TAM 0,20 x 0,50)	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				R\$ 715,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA
MILITAR CAP NOBUO OBA S/N -
CACHOEIRINHA, CEP 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS A CONTAR DE HOJE

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AM 31 DE MAIO DE 2022

28.122.815/0001-62
J R COMERCIO E SERVIÇOS
Av. Pau Brasil nº 165
Bairro: Areal CEP: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

Assinatura de Nascimento Sacramento Junior

Fl nº 22

F. ORLANDO
D. NOGUEIRA

F ORLANDO D NOGUEIRA

CNPJ: 03.892.139/0002-66

Endereço: Av. Pau Brasil, 121, Bairro: Areal - São Gabriel da Cachoeira - AM

Número do Pedido: 128

Data do Pedido: 31/05/2022

ORÇAMENTO

Solicitante: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INF DE SELVA

DADOS PARA ENTREGA

Insc. Estadual: 000.000.000 Razão Social: ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, ÁREA MILITAR CAP NOBUO OBA S/N - CACHOEIRINHA

Telefone: 00 00000000 CEP: 69.750-000 MUN. / UF: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

Email: Contato: OBS: NENHUMA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	%
1	1,00	UND	Serviço de Confecção de Banner, Arte Personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	620,00	620,00	78,98
2	3,00	UND	Serviço de Confecção de Cartazes, Arte Personalizada (Tam 0,20 X 0,25)	5,00	15,00	1,91
3	3,00	UND	Serviço de Confecção de Adesivo, Arte Personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	50,00	150,00	19,11

OBSERVAÇÃO

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

SUBTOTAL (A) 785,00
FRETE (B) 0,00
TOTAL (A+B-C) **785,00**

VALOR: SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

03.892.139/0001-85
F. ORLANDO D. NOGUEIRA & CIA
LTDA - ME
MARGEM ESQUERDA DO RIO NEGRO
PORTO DA QUEIROZ GALVÃO, S/N
CEP: 69.750-000
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

Fernando Orlando D. Nogueira

DATA DA ENTREGA ?

A COMBINAR

Data da Impressão:

31/05/2022



Fl nº 23

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.155.845/0001-40 DUNS®: 945302861
Razão Social: V G TAVARES FILHO EIRELI
Nome Fantasia: PLANETA FESTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 05/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/06/2022
Receita Municipal Validade: 08/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 03/06/2022 11:21

CPF: [REDACTED] Nome: MATEUS DINIZ MARQUES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 24

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2022 11:20:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V G TAVARES FILHO EIRELI**
CNPJ: **26.155.845/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl nº 25



Data e hora da consulta: 03/06/2022 11:21:07

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
26155845	V G TAVARES FILHO EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	0

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)___

18/05/22 11:34

USUARIO: CORDEIRO

DATA EMISSAO : 12Mai22 VALORIZACAO : 12Mai22 NUMERO : 2022NC408677

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATENDE ATIVIDADES DE MOBILIZACAO (EXAR)

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171431	0100000000	339039		160505	D7PESMIAPSE	1.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - CRISTIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160505 12Mai22 16:35



Data e hora da consulta: 03/06/2022 13:20

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	421

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171431	0100000000	339039	160505	D7PESMIAPSE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/06/2022	Ordinário	643080005963202241	0,0000	1.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.155.845/0001-40	V G TAVARES FILHO EIRELI	69750-000
Endereço		
CASTELO BRANCO 264 FORTALEZA		
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 8100-0652

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

ATD DIEX 255 ALMOX 2 BDA INF SL - 03JUN22 - DISPENSA 41/2022 - 2022NC408677 - DGP - ATD
NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO 2 BDA INF SL.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16051506000412022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 03/06/2022 13:20

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.000,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de confecção de banner arte personalizada (Tam 0,90 x 1,20)	580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2022	Inclusão	2,00000	290,0000	580,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de confecção de cartazes arte personalizada (Tam 0,20 x 0,25)	380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2022	Inclusão	100,00000	3,8000	380,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de confecção de adesivo arte personalizada (Tam 0,20 x 0,50)	40,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2022	Inclusão	1,00000	40,0000	40,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

03/06/2022 13:19:33

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

03/06/2022 12:57:58